



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

ESI - DIRETORIA INTERNACIONAL DA OMS – ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomatelino dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização, regulamentar a **ESI - OMS** – Diretoria Internacional da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A **ESI – OMS**, foi criada nos termos do Estatuto Social da CESB – Confederação do Elo Social Brasil e do seu Regimento Interno.

DOS OBJETIVOS:

A **ESI - OMS** - Diretoria Internacional da Ordem do Mérito do Elo Social, tem a função de interagir com diplomatas que representam e promovem os interesses brasileiros no plano internacional, fortalecendo os laços de cooperação do Brasil com seus parceiros externos e que também prestam assistência aos brasileiros no exterior.

DAS RESPONSABILIDADES:

Entre as atividades desenvolvidas pela ESI - OMS estão:

- Representar a **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil perante outros países e organizações internacionais;
- Contribuir para a formulação da política social externa brasileira;
- Participar de reuniões internacionais e, nelas, estender os projetos da **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil a outros países e trazer novas iniciativas sociais para o Brasil;
- Divulgar a cultura e os valores do povo brasileiro;
- Prestar assistência social aos nacionais brasileiros no exterior;
- Coordenar e organizar missões internacionais e intercâmbios culturais;
- Estabelecer parcerias estratégicas com ONGs e instituições internacionais para promover projetos conjuntos;
- Promover e apoiar eventos internacionais que destacam as iniciativas e o impacto social da **CESB**.

A **ESI - OMS** - Diretoria Internacional da Ordem do Mérito do Elo Social, poderá ocupar várias funções e tratar de assuntos tão diversos como direitos humanos, temas sociais, meio ambiente, educação, energia, paz e segurança, destinação de resíduos sólidos, promoção comercial, temas financeiros, cooperação para desenvolvimento, promoção da cultura brasileira, cooperação educacional, cerimonial e protocolo.

A **ESI - OMS** - Diretoria Internacional da Ordem do Mérito do Elo Social, interage com as diretorias a seguir relacionadas, porém se reporta diretamente a Presidência da CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

- **DNM - OMS** - Diretoria Nacional de Eventos.
- **DNTV - OMS** - Diretoria Nacional da TV Elo Social
- **DNAI - OMS** - Diretoria Nacional de Assessoria de Imprensa.
- **DNM - OMS** - Diretoria Nacional de Marketing.
- **DNC - OMS** - Diretoria Nacional de Comunicação
- **DNPR - OMS** - Diretoria Nacional de Programação

Hoje, a interação das pessoas acontece muito mais on-line e por isso, a real importância da **ESI - OMS** em interagir com as diretorias acima referendadas.

Podemos chamar a **ESI - OMS** - Diretoria Internacional da Ordem do Mérito do Elo Social, de porta de todos os programas e projetos da CESB – Confederação do Elo Social Brasil em países com os quais o Brasil se relaciona.

DA COMPOSIÇÃO:

A **ESI - OMS** - Diretoria Internacional da Ordem do Mérito do Elo Social, será composta por 7 (sete) diretores, sendo um presidente, um vice-presidente, um segundo vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário e mais dois conselheiros. Contará também a diretoria com 20 (vinte) comendadores conselheiros a serem acionados em momentos que se fizer necessária uma decisão plenária.

DOS PARECERES TÉCNICOS:

Sabe-se que, o parecer técnico é um instrumento que ostenta a análise, e opinião de especialistas de determinada especificidade sobre um tema correlato, no entanto os

pareceres da **ESI - OMS** - Diretoria Internacional da Ordem do Mérito do Elo Social, deverão contar com a assinatura do presidente e do relator, sendo certo que o presidente só vota em caso de empate.

DA ABRANGÊNCIA DOS PARECERES TÉCNICOS:

Os pareceres técnicos da **ESI - OMS** - Diretoria Internacional da Ordem do Mérito do Elo Social, serão sempre em nível nacional, contarão com a assinatura da presidência da comissão e do profissional relator.

DAS REQUISIÇÕES DE PARECERES:

Os pareceres técnicos, poderão ser requisitados: Pela presidência da CESB – Confederação do Elo Social Brasil; por qualquer Superintendência ou diretoria da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social e por qualquer uma das federações integrantes do Sistema Elo Social, devendo estas instituições seguirem os devidos protocolos.

O presente termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomatelino dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”